




Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Marechal Floriano/ES, 30 de Março de 2026.

OF. PMMF Nº. 132/2026

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado sob nº 513
em 30/03/2026 às 15:50

Encarregado

EXMO SR.

JUAREZ JOSÉ XAVIER

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

MARECHAL FLORIANO/ES

Em atenção aos termos constados no OF/SEGACMMF/PRESIDÊNCIA/Nº. 126/2026, referente ao Requerimento nº. 040/2026, de autoria do Vereador Reinaldo Valentim Frasson, que requer ao Poder Executivo Municipal informações acerca do fornecimento de lanches aos pacientes do Município que realizam consultas, exames e tratamentos médicos em outros municípios, cumpre-nos encaminhar em anexo a manifestação exarada pela Secretaria Municipal de Saúde acerca do solicitado.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Cordiais saudações,



ANTÔNIO LIDINEY GOBBI

Prefeito Municipal





Prefeitura de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde

Marechal Floriano-ES, 26 de Março de 2026

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Gabinete do Prefeito.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 3269/2026. OF/SEGACMMF/PRESIDÊNCIA Nº126/2026

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Em atenção ao Requerimento nº 3269/2026, que encaminha o OF/SEGACMMF/PRESIDÊNCIA Nº 126/2026, tem a informar;

No que se refere ao fornecimento de lanches aos pacientes que realizam consultas, exames e tratamentos médicos em outros Municípios, o mesmo era fornecido por meio do contrato de gestão nº 072/2025 o qual realizava a prestação de serviços junto a este Município.

Tal contrato foi suspenso em virtude de decisão judicial proferida nos autos da ação civil pública nº 5001017-45.2025.8.08.0055. Com a rescisão contratual, esta secretaria não dispõe no presente momento de fornecimento do referido lanche.

Ainda sim, cumpre informar que para tal contratação e o referido fornecimento, o mesmo deve estar previsto no plano anual de contratação, uma vez que não há previsão para tais despesas, haja vista que não era o Município que realizava tal fornecimento e que para tal se deve realizar todo o devido tramite para aquisição.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,


Ramon Rigoni Gobetti
Secretário Municipal de Saúde



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 37003500350037003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em 30/03/2026 16:02

Checksum: **762CDA492D2E288C0B1A925DC50166C01417A5C2EE1A6F27837D2EF86699834E**

